



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

25/04/2005
Walter Lopes Faria

**LEI Nº 693/2005
De 25 de abril de 2005.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2005, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) nas seguintes dotações:

03- Secretaria de Saúde

02- Fundo Municipal de Saneamento

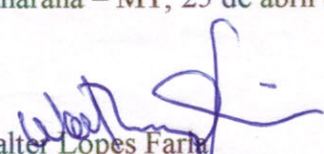
03.02.17.512.0080.1002.4.4.90.51 - Construção poço artesiano - obras e R\$: 80.000,00
instalações

03.02.17.512.0080.1010.4.4.90.51- ampliação rede de distribuição - obras e R\$ 70.000,00
instalações

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 25 de abril de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal